



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE APARECIDA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 322, DE 22 DE MAIO DE 2012.

**DENOMINA RUA DA CIDADE DE APARECIDA-
PARAÍBA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário da câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei

Art. 1.º - Fica denominada de **RAIMUNDO AMÂNCIO PIRES** a artéria pública que tem início na Rua Olinto José de Almeida e término no encontro com a Rua Josefa Cassimiro de Almeida, localizada no bairro Joana Batista, da cidade de Aparecida – Paraíba.

Art. 2.º - Fica o Poder Público Municipal e/ou familiares do homenageado na obrigação de colocarem placas indicativas em locais visíveis da artéria denominada na forma do artigo anterior, com os dizeres seguintes: **“RUA RAIMUNDO AMÂNCIO PIRES”**.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aparecida, 22 de maio de 2012.

DEUSIMAR PIRES FERREIRA
Prefeito